



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 228/2019-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 - SEGUNDA CHAMADA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; considerando o Edital nº 212/2019-PROGRAD/RTR; e os Editais de Resultado de Seleção das Disciplinas nas Unidades de Administração Setoriais, torna público o Processo Seletivo de Monitores de Ensino de Graduação - Segunda Chamada, para o segundo semestre de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar alunos da graduação a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, para o segundo semestre de 2019.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas foi informado pela Direção da Unidade de lotação da disciplina, após processo seletivo na Unidade, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, regulado por este Edital, seguirá o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	25/09/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 26/09/2019 a 29/09/2019
Data para o presidente da Comissão acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	30/09/2019, a partir das 8:00 até as 12:00
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	30/09/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	02/10/2019
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. deste Edital, à Dippes/CDA/Prograd.	03/10/2019
Previsão de início das atividades de Monitoria	04/10/2019

3.2. Em nenhuma hipótese, as datas supracitadas para cada etapa serão alteradas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente **on-line** pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 26/09/2019 a 29/09/2019. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “**não sou cadastrado**”.

4.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do aluno.

4.3.1. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção “Editais Abertos”, clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/RTR - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019** e em seguida, clicar na imagem ;

c) selecionar a “Unidade de ensino - Monitoria” na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em “Próximo Passo”. (**Não escolher Pró-Reitorias**).

d) enviar/Anexar no “Inserir os documentos” os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 4.5 deste Edital.

e) clicar em “**Enviar proposta para julgamento**”.

4.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2019-1.



4.6. Caso o aluno deseja candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
- c) ter tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e
- d) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção da Unidade deverá encaminhar, o quanto antes, à Dippes/CDA/Prograd Instrução de Serviço com os novos membros.

7.2. Os monitores bolsistas serão selecionados de acordo com a importância da disciplina para progressão nos cursos, respeitando a classificação no processo seletivo e o número de vagas disponibilizadas.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 02/10/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, informado em seu Edital específico.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Resolução do Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, homologando os resultados do Processo Seletivo para Monitor, deverá conter, para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo IV, deste Edital.



10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dia 03/10/2019, prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas finalizarem os processos seletivos e enviarem à DIPPE/CDA/PROGRAD toda documentação (via SEI) de acordo com item 9.2, deste Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Prograd, e, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II – Requerimento de inscrição e termo de compromisso;
- c) Anexo III – Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- d) Anexo IV - Quadro de informações gerais.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS

UNIDADE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIAS	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
CPAQ	Matemática	João Batista Garcia	Fundamentos de Matemática III	1	0
	Administração	Ana Grazielle Lourenço Toledo	Administração de Sistemas de Informação	1	0
	Administração	Ana Grazielle Lourenço Toledo	Elaboração e Análise de Projetos	1	0
CPNA	Não houve interessados	-	-	-	-
CPCS	Não houve interessados	-	-	-	-
ESAN	Não houve interessados	-	-	-	-
FAENG	Geografia - Bacharelado	Antonio Conceição Paranhos Filho	Geoprocessamento II	1	1
FAMED	Medicina - bacharelado	Marcelo Rosseto	Clínica Integrada VI Turma T01	1	1
	Medicina - bacharelado	Marcelo Rosseto	Clínica Integrada VI Turma T02	1	1
	Medicina - bacharelado	Augustin Malzac	Clínica Integrada II Turma P11	1	1
	Medicina - bacharelado	Augustin Malzac	Clínica Integrada II Turma P12	1	1
	Medicina - bacharelado	Claudio Dalavia	Radiologia e Diagnóstico por Imagem I	1	1
INQUI	Química (Bacharelado e Licenciatura)	Ana Camila Micheletti	Química Geral I	1	0
TOTAL				10	6

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2019, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, e-mail:- _____, telefones: _____ requiero inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2019, na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____.

Horários disponíveis para Monitoria:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

- **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**
- **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____
Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA



Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ____/____/____

Término das atividades: ____/____/____

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA	
--------------------------------------	--

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

_____ Professor Responsável	_____ Monitor
--------------------------------	------------------

ANEXO IV
QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor responsável	Monitor	Horário de atendimento aos alunos	Local



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/09/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511745** e o código CRC **2D780AC9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1511745

